

# **CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins,  
Que foi publicado no Placar  
Oficial desta Câmara Municipal  
em, 21/09/2022

Aluísio  
Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

**PROTOCOLADO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA VENEZA - GO

21 SET. 2022

Aluísio  
SECRETÁRIO

**LEI MUNICIPAL Nº 1202, 08 de Setembro de 2022.**

**“Declara de Utilidade Pública a “Associação Recanto Mais Saúde-Centro Geriátrico de Nova Veneza/GO”.**

A Câmara Municipal de Nova Veneza, Goiás, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **Associação Recanto Mais Saúde-Centro Geriátrico**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº. 38.404.235/0001-11, com sede no Sítio Veneza – Ponte à Direita – Zona Rural – Região do Souza, CEP nº. 75470-000.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, aos 08 dias de setembro de 2022.

**Valdemar Batista Costa**  
Prefeito de Nova Veneza – GO